



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fabiano Ferraz

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2021.

Altera a Lei Municipal nº 18.348, de 21 de junho de 2017, a qual *Obriga a instalação de recipientes com álcool gel anti-séptico, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências*, a fim de determinar que os estabelecimentos privados onde seja utilizada identificação biométrica disponibilizem recipiente com álcool gel antisséptico nas proximidades desse equipamento.

Art. 1º Acrescente-se o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 18.348, de 21 de junho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º Nos estabelecimentos privados onde seja necessário o uso de identificação biométrica, ao menos um recipiente com álcool gel antisséptico deverá ser disponibilizado em local próximo ao equipamento, independentemente da existência de outros recipientes de mesma natureza no local.” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de abril de 2021.

FABIANO FERRAZ
Vereador do Recife – AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fabiano Ferraz

JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora apresentamos aos Nobres Pares tem a finalidade de aperfeiçoar a Lei Municipal nº 18.348, de 21 de junho de 2017, a qual *Obriga a instalação de recipientes com álcool gel anti-séptico, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências*, a fim de determinar que, nos estabelecimentos privados onde seja necessário o uso de equipamento de identificação biométrica, ao menos um recipiente com álcool gel antisséptico seja disponibilizado próximo a ele.

A modificação proposta busca facilitar a higienização imediata das mãos quando do uso de equipamentos de biometria nos estabelecimentos privados, tendo em vista o combate à disseminação do Novo Coronavírus.

Dessa forma, solicitamos aos Parlamentares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto, para que a Lei Municipal nº 18.348, de 21 de junho de 2017, em vigor, seja adaptada ao contexto atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de abril de 2021.

FABIANO FERRAZ
Vereador do Recife – AVANTE